MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do Ato de Delegação nº 060/2018, e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, inscrita no CNPJ nº 14.485.841/0001-40, com sede à Rua Silveira Martins, nº 2555 – Cabula, Salvador/BA, CEP: 41.150-000, neste ato representada por seu Reitor, JOSÉ BITES DE CARVALHO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio de concessão de estágio firmado em 19/10/2019, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação das **Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Oitava** do Convênio original, cujo objeto é possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)** no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, conforme indicado na **Cláusula Segunda** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A **Cláusula Quarta** passará a vigorar com a inclusão do **Item 4.3** e com a modificação da redação dos **Itens 4.1 e 4.2**, conforme os termos que seguem:

" (...)

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido **pelo MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando."

2.2. A **Cláusula Quinta** passará a vigorar com a modificação da redação dos **Itens 5.2 e 5.3** e com a inclusão dos **subitens 5.3.1 e 5.3.2**, passando a ter a seguinte redação:

"(...)

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)** poderá candidatar-se ao "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade devagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**:

5.3.1 No caso de estudante de nível superior, a prévia matrícula no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos;

5.3.2 No caso de estudante de nível superior com pós-graduação, apenas a prévia matrícula.

2.3. A **Cláusula Sexta, Item 6.1.3**, passará a vigorar com a inclusão da **alínea "f"**, conforme os termos que seguem:

(...)

f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

2.4. As **alíneas "c" e "h", do item 8.1, da Cláusula Oitava**, passarão a ter as seguintes redações:

(...)

c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;

(...)

h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, no caso de estudante de nível superior, ou reprovação no último período escolar cursado, para estudante de nível médio;

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA,_____de_____de 2021.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA:14485841000140

Assinado de forma digital por UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA:14485841000140
Dados: 2021.11.06 08:54:12 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
JOSÉ BITES DE CARVALHO
Reitor

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS - CAP

Edital de Arquivamento nº 12/2021
Para ciência dos noticiantes, dos noticiados, de anônimos e dos terceiros interessados.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO
Processo nº 003.9.46140/2021
Interessados - Prefeito do Município de Amargosa e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO
Processo nº 003.9.215863/2020
Interessados - Prefeito do Município de Correntina e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO
Processo nº 710.9.240105/2021
Interessados - Prefeito do Município de Coronel João Sá e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO
Processo nº 003.9.319279/2021
Interessados - Prefeito do Município de Guaratinga e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO
Processo nº 657.9.51812/2021
Interessados - Prefeito do Município de Ipiaú e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO
Processo nº 003.9.46163/2021
Interessados - Prefeito do Município de Paramirim e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO
Processo nº 003.9.343744/2021
Interessados - Prefeito do Município de Santaluz e o Ministério Público do Estado da Bahia.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COM A FACULDADE DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO (FACEMP). Processo: 19.09.45342.0021089/2021-61. Parecer jurídico: 442/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade de Ciências e Empreendedorismo (Facemp). Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Faculdade de Ciências e Empreendedorismo (Facemp) no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de pós-graduação no "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). Processo: 19.09.45342.0021261/2021-04. Parecer jurídico: 442/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade do Estado da Bahia (Uneb). Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Universidade do Estado da Bahia (Uneb) no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de pós-graduação no "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COM A FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA (FAN). Processo: 19.09.45342.0021281/2021-47. Parecer jurídico: 442/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Nobre de Feira de Santana (FAN). Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Faculdade Nobre de Feira de Santana (FAN) no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de pós-graduação no "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia.